ERRATA 04/2019 REFERENTE À ALTERAÇÃO DO ARTIGO 132 DO ECA, E CONSEQUENTE REABERTURA DE PRAZOS DE INSCRIÇÕES DE CANDIDADTOS Á RECONDUÇÃO.

Dispõe sobre novo prazo de inscrição para candidatos as vagas de Conselheiros e Conselheiras tutelares de Itaperuna Gestão 2020/2023, tendo em vista nova redação ao artigo 132 do ECA, alterado pela Lei nº 13.824 de 09 de maio de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itaperuna, com o advento da alteração da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em seu artigo 132, dado pela Lei nº 13.824, de 09 de maio de 2019, torna público a seguinte alteração/inclusão no Edital CMDCA nº 01/2019:

1 -“ Art. 4º.....

Parágrafo segundo....

Item I: Será permitida recondução à função de Conselheiro (a) Tutelar por novos processos de escolha.

2 – Ficam novamente abertas às inscrições de possíveis candidaturas à recondução ao cargo de Conselheiro e Conselheira Tutelar de Itaperuna, através do Processo seletivo em andamento pelo prazo improrrogável de 06/06 a 14/06/2019.

3- Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuna, 06 de junho de 2019;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.